

AS FAVELAS DO RIO DE JANEIRO: política criminal e os impactos do contexto pandêmico

Elisa Zaghetto Bizaro¹

Manuela Albuquerque Belletti Rodrigues²

Otávio Henrique Pereira Barroso³

Yasmim Costa de Alcântara⁴

É legítimo dizer que o ordenamento jurídico brasileiro dispõe de inúmeras declarações que resguardam os direitos e as garantias fundamentais de modo a proteger a dignidade da pessoa humana. Consoante o artigo 144 da Constituição Federal, o qual traz, *in verbis*:

A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: (BRASIL, 1988).

Contudo, ainda que seja dever do Estado garantir a segurança e preservar a vida dos cidadãos, esse preceito legal não é obedecido pelo Estado do Rio de Janeiro e seus agentes policiais. Assim, casos de violência e de mortes de inocentes passam a ser frequentes na sociedade, como os emblemáticos caso Ágatha e caso João Pedro. Diante disso, no período pandêmico de COVID-19, o STF, através da liminar assinada pelo Ministro Luis Edson Fachin, proibiu as operações policiais enquanto vigorasse a pandemia

¹ Graduanda do 5º período do curso de Direito das Faculdades Integradas Vianna Júnior. E-mail: elisazaghetto@icloud.com

² Graduanda do 5º período do curso de Direito das Faculdades Integradas Vianna Júnior. E-mail: manuelaar2001@hotmail.com

³ Graduando do 5º período do curso de Direito das Faculdades Integradas Vianna Júnior. E-mail: otaviohpbarrroso@gmail.com

⁴ Graduanda do 4º período do curso de Direito das Faculdades Integradas Vianna Júnior. E-mail: yasmimceac@gmail.com

do novo Coronavírus, permitindo-as somente em situações excepcionais e devidamente justificadas por escrito pela autoridade policial competente e comunicadas ao Ministério Público estadual, órgão responsável pelo controle externo da atividade policial. Porém, a liminar e a decisão do STF no âmbito da ADPF-635 foi desrespeitada no caso da favela do Jacarezinho, deixando 28 vítimas da violência policial.

Portanto, a questão problema se manifesta em: Como está sendo a política criminal nas favelas do Rio de Janeiro no contexto da pandemia de Covid-19?

A partir disso, a pesquisa teve como objetivo geral analisar a política criminal das polícias nas favelas do Rio de Janeiro no contexto da pandemia de Covid-19. A metodologia utilizada na realização do estudo foi pesquisa bibliográfica e documental.

As principais conclusões acerca do estudo, é que o estado do Rio de Janeiro pratica a necropolítica em suas operações policiais, visto que os efeitos dessa nefasta política de segurança pública, passam a ser observados através dos casos da menina Agatha, do menino João Pedro e dos 28 mortos da Favela do Jacarezinho. Assim, afirmar-se que a política criminal nas favelas do Rio de Janeiro no contexto da pandemia de Covid-19 se agravou demasiadamente, com profundas violações dos direitos humanos, desrespeito de decisões judiciais e da própria Constituição Federal, causando danos irreversíveis às vítimas dessas ações praticadas por esses agentes policiais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm